

| PLANO DE AÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL FEPAM/CMPC | | 31/05/17 |
|---|--------------------|------------------|
| CONDICIONANTE DO TCA | PRAZO FINAL | SITUAÇÃO |
| 1.1) Deverá ser apresentado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente TCA, Plano de treinamento e capacitação dos funcionários da planta a ser realizado por profissional independente da empresa, com conhecimento na tecnologia empregada pela empresa. Tal treinamento deverá conter no mínimo o seguinte conteúdo: funcionamento da tecnologia empregada na planta industrial da CMPC (funcionamento das barreiras de segurança, pontos que podem gerar desativação da planta), procedimentos de segurança para as atividades rotineiras e não rotineiras (manutenções, por exemplo) e o cronograma de execução que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias. | 22/06/2016 | Concluído |
| 1.2) Deverá ser apresentado em um prazo máximo de 125 (cento e vinte e cinco) dias contados da assinatura do presente TCA, registro dos treinamentos realizados, com o conteúdo aplicado. | 25/09/2016 | Concluído |
| 1.3) Em, um prazo máximo de 110 (cento e quinze) dias, contados da assinatura do presente TCA, apresentar Auditoria de Integridade de Barreiras em Segurança de Processo em toda a Planta Industrial II, com base no Hazop REVISADO, realizada por profissional totalmente independente da empresa e da equipe do Hazop, a fim de verificar a integridade e disponibilidade dessas barreiras de modo a garantir que serão previstos e minimizados todos os riscos envolvidos nos processos e operações. | 30/11/2016 | Concluído |
| No prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do TCA, deverá ser entregue o Relatório da auditoria da PLANTA QUÍMICA II. A Auditoria deverá vir acompanhada de ART do profissional habilitado e com Plano de Ação para as Não Conformidades encontradas, com cronograma para implantação das recomendações/melhorias apontadas na auditoria. | 12/06/2016 | Concluído |
| 2.1) A empresa compromete-se a adotar as medidas abaixo relacionadas para aumentar o nível do conforto acústico da comunidade no entorno, tendo como parâmetros mínimos aqueles estabelecidos pela NBR 10151. | 15/05/2017 | Concluído |
| 2.1.1) Deverá ser apresentado até o dia 30 de julho de 2016, Relatório Técnico demonstrando: - a complementação do muro acústico, com elevação de 5 para 7 metros de altura, ao longo de toda extensão da Rua Gomes Jardim; - instalação de uma barreira acústica no topo do digestor e o isolamento das tubulações do digestor; - isolamento acústico interno nos prédios dos picadores e das mesas de recepção das toras; | 30/07/2016 | Concluído |

| PLANO DE AÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL FEPAM/CMPC | | 31/05/17 |
|---|--------------------|------------------|
| CONDICIONANTE DO TCA | PRAZO FINAL | SITUAÇÃO |
| 2.1.1.1 Neste mesmo prazo deverá ser apresentado Relatório Técnico com as medições de Ruído a serem realizados de acordo com a NBR 10151. Tal relatório deverá vir acompanhado de ART do responsável pelas medições e laudos de calibração do equipamento. Em caso de não atendimento ao padrão estabelecido na NBR 10151, deverá ser realizado o item 2.1.2. | 30/07/2016 | Concluído |
| 2.1.2) Deverá ser apresentado até o dia 30 de novembro de 2016, Relatório Técnico demonstrando a construção de barreira acústica nos equipamentos das Torres de resfriamento, Prédio dos Turbo-geradores e Prensas. | 30/11/2016 | Concluído |
| 2.1.3) Deverá ser apresentado até dia 15 de dezembro de 2016 Relatório Técnico com as medições de ruído a serem realizadas de acordo com a NBR 10151. Tal relatório deverá vir acompanhado de ART do responsável pelas medições e laudos de calibração do equipamento. Em caso de não atendimento ao padrão estabelecido na NBR 10151, deverá ser realizado o item 2.1.4. | 15/12/2016 | Concluído |
| 2.1.4) Deverá ser apresentado até o dia 30 de abril de 2017, Relatório Técnico demonstrando o isolamento acústico nos transportadores de cinzas dos Precipitadores Eletrostáticos da Caldeira de Recuperação II ; | 30/04/2017 | Concluído |
| 2.1.5) Deverá ser apresentado até dia 15 de maio de 2017 Relatório Técnico com as medições de ruído a serem realizadas de acordo com a NBR 10151. Tal relatório deverá vir acompanhado de ART do responsável pelas medições e laudos de calibração do equipamento. Os resultados do Relatório Técnico serão avaliados conjuntamente pela FEPAM e COMPROMISSÁRIO, ocasião em que será aferida a necessidade de adoção de medidas adicionais. | 15/05/2017 | Concluído |
| 3.1) Em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura desse Termo de Compromisso Ambiental, a empresa deverá apresentar proposta técnica para redução da percepção de odor fora dos limites do empreendimento; | 22/06/2016 | Concluído |

| PLANO DE AÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL FEPAM/CMPC | | 31/05/17 |
|---|--------------------|------------------|
| CONDICIONANTE DO TCA | PRAZO FINAL | SITUAÇÃO |
| 3.2) Deverá ser apresentado até o dia 30 de setembro de 2016, Relatório Técnico demonstrando a instalação do novo Sistema de recolhimento dos vents da Evaporação para o NCG, novo direcionamento dos gases do licor branco após evaporação para sistemas de tratamento alternativos em caso de parada do forno . Nesse mesmo relatório deverá ser apresentado como foi realizado o estabelecimento do painel de controle para operação de vents do NCG e Tanques para Linha 2 aos moldes da existente na Linha 1. | 30/09/2016 | Concluído |
| 3.3) Deverá ser apresentado até o dia 30 de outubro de 2016, relatório técnico, com a percepção do odor no entorno, feita por profissional independente da empresa, incluindo não só a percepção dele, mas também de relatos de entrevistas. Esse relatório deverá informar data e hora da avaliação, direção dos ventos no dia, bem como vir com um mapa, dos pontos onde foram feitas as avaliações e ART do responsável pelo relatório. Também deverá ser apresentado um parecer conclusivo sobre a percepção de odor no entorno. Caso as modificações realizadas não tenham sido suficientes para atendimento a cláusula da Licença de Operação, DEVE, ser especificado nesse relatório novas medidas corretivas adicionais a serem adotadas. | 30/11/2016 | Concluído |
| 4.1) Em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura desse Termo de Compromisso Ambiental, deverá ser apresentado relatório técnico demonstrando a implantação do fechamento da torre e implantação de sistema de exaustão com filtro de mangas e de implantação de cobertura na área do silo de serragem. | 22/06/2016 | Concluído |
| 4.2) Em um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, após assinatura desse Termo de Compromisso Ambiental, deverá ser apresentado relatório técnico demonstrando a implantação do sistemas de despoeiramento; | 20/10/2016 | Concluído |
| 4.3) Em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura desse Termo de Compromisso Ambiental, deverá ser apresentada proposta técnica com cronograma para instalação de equipamento que realize o monitoramento de emissão dos finos e serragem. Esse cronograma não deve ser superior a 60 (sessenta) dias. | 30/06/2016 | Concluído |

| PLANO DE AÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL FEPAM/CMPC | | 31/05/17 |
|---|---|------------------|
| CONDICIONANTE DO TCA | PRAZO FINAL | SITUAÇÃO |
| 4.4) Em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do Termo de Compromisso Ambiental, deverá ser apresentado, proposta técnica com o cronograma para abatimento dos finos de serragem em toda área de movimentação de caminhões. Esse cronograma não deve ser superior a 60 (sessenta) dias. | 22/07/2016 | Concluído |
| 4.5) Em um prazo máximo de 160 (cento e sessenta) dias após assinatura do Termo de Compromisso Ambiental, deverá ser apresentado Relatório Técnico realizado por profissional independente avaliando a eficiência das ações implantadas. Em caso de não atendimento a condição e restrição da Licença de Operação, deverão ser apresentadas nesse relatório novas medidas corretivas adicionais a serem adotadas, visando atender aos padrões estabelecidos. | 30/10/2016 | Concluído |
| 5.1) Entregar em um prazo máximo de 110 (cento e dez) dias Revisão do Hazop de toda a Planta Industrial II, para que possa evitar possíveis incidentes e acidentes ambientais e que sejam adotadas as medidas de controle eficientes, minimizando os riscos às instalações, aos trabalhadores e a comunidade do entorno; | 30/11/2016 | Concluído |
| 5.2) Em um prazo máximo de 110 (cento e dez dias) dias entregar o Plano de Atendimento a Emergência revisado. | Deferido pela FEPAM prazo para 31/03/2017 | Concluído |
| 5.3) Apresentar em um prazo máximo de 90 (noventa) dias planejamento de um SIMULADO a ser realizado no pior cenário envolvendo Vazamento de gás cloro. Tal planejamento deve trazer informações de prazo para realizar esse SIMULADO, que não deve ser superior a 120 (cento e vinte) dias e a descrição de todas as partes interessadas que serão envolvidas (FEPAM, COMUNIDADE, BOMBEIROS, HOSPITAL E A EMPRESA). Após a realização do Simulado deverá ser apresentado à FEPAM, a análise do mesmo com as ações corretivas se necessário. | Deferido pela FEPAM prazo para 31/05/2017 | Concluído |